Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 743/2007

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 464, de 09 de junho de 2004, que Institui auxílio alimentação ao servidor público municipal e dá outras providências.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 464, de 09 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação descrito conforme segue:

a) o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) aos ocupantes de cargo público de caráter permanente, que recebem remuneração até R$ 623,44 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);

b) o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) aos ocupantes de cargo público de caráter permanente, que recebem remuneração até R$ 1.000,00 (um mil reais);

c) o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) aos ocupantes de cargo público de caráter permanente, que recebem remuneração acima de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta dos recursos previstos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de junho de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 706/2007, de autoria do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
06/08/07
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
02/08/07